

## 2ºGT RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Local: IBAMA – Centre  
Dia 26 de fevereiro de 2008

### Ajuda Memória

A reunião foi iniciada às 10h00 com a chegada do senhor Marcílio Caron, presidente da CTGTB. Ao ser informado que, Sara Juarez, representante da ANAMMA, não seria mais a coordenadora do GT, Marcílio se prontificou a assumir a função de coordenação nesta reunião. Ficou resolvido que na próxima reunião da CTGTB se escolheria um novo coordenador para este grupo de trabalho.

Após uma apresentação geral de todos os presentes, foi feito um relato dos resultados da 1ºGT e apresentação de um cronograma de trabalho.

Esteve presente, Fernando Scardua, Diretor do Programa Nacional de Florestas e coordenador do GT Institucional sobre APP. Foi esclarecido que este GT possui uma atuação mais ampla, enquanto que o tema sobre metodologia de restauração e recuperação, objeto da presente reunião, seria como um de seus “braços executivos”.

Marcelo Manna, representante da Suzano Papel e Celulose, apresentou um apanhado das legislações estaduais sobre metodologia de recuperação e restauração já existente. Fez uma exposição mais detalhada da Resolução SMA 08/2008 cuja estrutura poderia servir como um modelo para orientar uma minuta de proposta do GT.

Roberto realizou uma breve exposição sobre a resolução SMA 47 de 2007, sobre o Projeto Estratégico de Mata Ciliar. Informa, ainda, que o Estado de São Paulo está elaborando uma resolução sobre Sistemas Agroflorestais - SAFs em APP e Reserva Legal. Também mencionou a Resolução SMA 30/2007 que instituiu o Banco de Áreas disponíveis para Recuperação Florestal.

Ficou decidido, para fins de estruturação da resolução, tratar de APP em área rural separada de APP em área urbana. Também ficou consensuado que o GT trataria de todos os tipos de APP e não somente focar nos usos previsto na Resolução nº 369/2006. Os conceitos de recuperação e restauração serão seguidos conforme a Lei 9.985/00, art. 2º, XII e XIV.

Art. 2º

...

XIII - recuperação: restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada a uma condição não degradada, que pode ser diferente de sua condição original.

XIV – restauração: restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada o mais próximo possível da sua condição original. “

O debate tratou, também, de aspectos como:

- A possibilidade de incentivos aos proprietários que queiram restaurar/recuperar suas áreas, tais como o uso agrícola provisório, SAFs, uso de nativas comerciais,
- A sugestão de levar em conta o tamanho, bem como o uso da terra, das propriedades rurais.
- Não existe obrigatoriedade do proprietário em recuperar as APPs,
- Necessidade da resolução tratar dos processos de restauração compulsória e voluntária.
- Preocupação com as espécies invasoras, evitando seu uso nos processos de restauração
- Caracterização das tipologias vegetacionais das áreas em restauração de forma a respeitar que áreas não florestais sejam mantidas como tal
- O fato de existir muita variação dentro das propriedades rurais, ocorrendo casos em que muitas propriedade são 100% APPs – ver neste contexto os interesses sociais, estabelecendo limites do tamanho das propriedades e a subsistência das mesmas.
- Inserir na resolução o conteúdo sócio-ambiental, incluindo possibilidades de incentivo aos produtores rurais para a restauração de APPs.
- Envolver a educação e o apoio da sociedade para a restauração.
- O GT pode recomendar uma rediscussão do código florestal, ou seja, um pacote de recomendações e a minuta de resolução.

- Garantir que as APPs venham a ser mais protegidas, incluindo outras funções de conservação como inclusas dentro de uma paisagem e seu papel como corredores ecológicos.
- A problemática da restauração das APPs brasileiras no meio rural é enorme – estratégia: reconhecimento do que o pouco é melhor do nada.

Foi colocada, nesta reunião, a experiência do Estado de Minas Gerais sobre a negociação feita com os proprietários sobre a metragem de APP a ser restaurada/recuperada.

Ficou resolvido que o Professor Ademir Reis se responsabilizaria em formar um grupo eletrônico através do qual todos poderiam encaminhar propostas sobre metodologia de restauração e recuperação de APP até o dia 15 de março. O professor sistematizaria e elaboraria uma minuta inicial, que seria disponibilizado no site do CONAMA até o dia 20 de março. A próxima reunião ficou agendada para o dia 27 de março.

Pretende-se na próxima reunião, discutir a minuta elaborada e também iniciar as discussões sobre restauração/recuperação de APP urbana. O senhor Celso Santos, representante do Ministério das Cidades, disse que faria uma apresentação da matéria para subsidiar as discussões.